

Inexigibilidade de Licitação



Assinatura de acesso para ferramenta
de pesquisa e comparações de preços
praticados pela Administração Pública

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

| | |
|--|----|
| Estudos preliminares..... | 3 |
| Termo de referência..... | 11 |
| Mapa comparativo de preços | 18 |
| Parecer AJU..... | 19 |
| Declaração de dispensa de licitação | 24 |
| Ratificação da declaração de dispensa de licitação | 26 |
| Nota de empenho | 27 |



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE CARACTERIZA O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO E A SUA MELHOR SOLUÇÃO PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação do Conselho Nacional de Justiça.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações e tem conexão com o planejamento estratégico, instituído pela Portaria nº 104/2020, pois destina-se a atender ao objetivo estratégico de "garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ".

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A ferramenta deverá proporcionar pesquisa rápida e segura de todas as licitações e contratações diretas realizadas pela Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, apresentando dados confiáveis de preços, nomes dos licitantes e vencedores das disputas, disponibilizar a íntegra dos editais e demais documentos que compõe a licitação, tais como as propostas de preços originais dos vencedores do certame, lista de fornecedores por produto/serviço, relação de microempresas e empresas de pequeno porte por região e por produto, relação de códigos de CATMAT/CATSER, além de proporcionar atualização rápida das licitações realizadas no Comprasnet e outras ferramentas de contratação.

3.1 Sujeição às normas técnicas e legais

A Contratada deverá observar o Código de Conduta de Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ.

3.2 Critérios de sustentabilidade socioambiental

A Contratada deverá observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário.

3.3. Requisitos de qualidade

A ferramenta deverá dispor de base de dados ampla, com mais de uma plataforma de realização de licitação e dispensa, para permitir pesquisa ampla e abrangente. Deverá ter um sistema de atualização diária, bem como permitir celeridade na pesquisa, com tempo de retorno o menor possível, com o intuito de viabilizar pesquisa de objeto com quantidade expressiva de itens.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE UNIT. | QTDE. TOTAL |
|------|--|-------------------|------------|-------------|
| 1 | Assinatura de ferramenta de pesquisa de preços | unid | 01 | 01 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Indicação e análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado, com base preferencialmente no seguinte quadro-modelo:

| Opções Identificadas | Especificação do produto/serviço <i>Especificar as principais características da solução (produto/serviço), indicando serviços e materiais a serem utilizados, explicitando ainda fornecedores e fabricantes potencialmente aptos ao atendimento dos requisitos especificados.</i> | Quantificação do Produto ou Serviço <i>Apresentar ou mencionar anexo como foi quantificada a estimativa das opções levantadas</i> | Órgão (s) públicos que adotaram a solução | Vantagens e Benefícios <i>Descrição dos benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e de melhoria dos serviços oferecidos</i> | Desvantagens e riscos | Custo(s) envolvido(s) |
|----------------------|--|--|---|--|--|-----------------------|
| 1ª Painel de Preços | <ul style="list-style-type: none"> • apenas uma fonte de dado - comprasnet; • possui pesquisa em sites especializados e de domínio amplo, mas não possui interface de salvamento de trabalhos de usuário; • mapa de fornecedores; • Campo de pesquisa para microempresas e Epp; • Preço de atas de SRP dos últimos 12 meses; • Atualização não é diária e é muito demorada. • Resultado da pesquisa apresenta somente o vencedor do certame, ou seja o menor valor encontrado na licitação; • Permite exportação de dados em planilha excel; • Interface pouco amigável | acesso público, não há necessidade de contratação | Órgãos do governo federal | Ferramenta gratuita | Funcionalidades reduzidas .Apresenta uma série de limitações, como apresentar somente o preço do vencedor da licitação; apenas uma fonte de banco de dados: comprasnet. Não atualiza os dados diariamente. É demorada para trazer novos resultados. O sistema trava continuamente, ficando por longos tempos fora do ar, devido a procura. | Não há |

| | | | | | | | |
|----|--------|--|---|--|---------------------|--|--------|
| 2ª | Zênite | <ul style="list-style-type: none"> • Possui pesquisa nos principais portais de compras eletrônicas, quais sejam, compras governamentais, licitações-e; • Possui pesquisa em sites especializados e de domínio amplo; • Possui interface de salvamento de trabalhos do usuário; • mapa de fornecedores; • Campo de pesquisa para microempresas e Epp; • Campo de pesquisa para certidões e empresas inidôneas; • Preço de atas de SRP dos últimos 12 meses; • Atualização diária, mas não corresponde a 100% dos itens pesquisados • Permite exportação de dados em planilha excel; • Permite calcular a média, mediana e mínimo das melhores propostas de uma licitação, mas não foi possível em todos os objetos pesquisados; • Possui interface amigável. | acesso público, não há necessidade de contratação | (...) | Ferramenta gratuita | <p>Funcionalidades reduzidas.</p> <p>Preço de atas de SRP dos últimos 12 meses, mas não apresenta as licitações realizadas os últimos 2 anos</p> <p>.Embora a atualização seja diária, não corresponde a 100% dos itens pesquisados. Também não apresenta o cálculo da média e mediana de todos os objetos pesquisados</p> | Não há |
| | | | | <p>Supremo Tribunal Federal Superior Tribunal de Justiça Superior Tribunal Militar, Tribunal de Contas da União Tribunal de Contas Estaduais Tribunal de Justiça do DF Tribunal de Justiça MS Tribunal de Justiça BA Tribunal de Justiça PB Tribunal de Justiça GO</p> | | | |

| | | | | | | | |
|----|-----------------|--|--------------|---|--|---|----------|
| 3ª | Banco de Preços | <ul style="list-style-type: none"> • A mais completa ferramenta de pesquisa de preços do mercado; • Além das licitações e compras diretas realizadas no comprasnet, abrange licitações realizadas por outros sistemas de compras, como e-licitações, Bolsa Eletrônica de Compras, Licitanet, além de sistemas de compras de diversas prefeituras no país; • interface amigável. | 1 assinatura | Tribunal de Justiça MG Tribunal de Justiça RO Tribunal de Justiça RR Tribunal de Justiça SP Tribunal de Justiça AC Tribunal de Justiça AP Tribunal de Justiça AM Tribunal de Justiça CE Tribunal de Justiça ES Tribunal de Justiça MA Tribunal de Justiça PR Tribunal de Justiça RJ Tribunal de Justiça RS Tribunal de Justiça TO Tribunal de Justiça Militar de SP Justiça Militar do RS Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal Tribunal Regional Federal 1ª Região Tribunal Superior do Trabalho Tribunais Regionais Eleitorais Tribunais Regionais do Trabalho Senado Federal Câmara dos Deputados Conselho Nacional do Ministério Público Controladoria Geral da União Controladoria Geral dos Estados MT, CE, PI e TO Defensoria Pública da União e dos Estados | <p>Por ser ferramenta de pesquisa abrangente, permite a realização de pesquisa ampla do produto ou serviço, além de ser possível procurar por unidade da federação.</p> <p>Permite reduzir o tempo de realização de uma contratação/aquisição, para até 180 dia. As outras ferramentas limitam-se ao ano anterior e atual.</p> | <p>A única desvantagem é não ser gratuito. Porém, o custo-benefício compensa, tendo em vista que é uma ferramenta que tem ajudado em muito a reduzida equipe da SECOM</p> | 8.700,00 |
|----|-----------------|--|--------------|---|--|---|----------|

| | | | | | | | |
|----|-----------------|---|--------------|--|---|---|----------|
| 4ª | Fonte de Preços | <ul style="list-style-type: none"> • Possui pesquisa nos principais portais de compras eletrônicas; • Possui pesquisa em sites especializados e de domínio amplo; • Possui interface de salvamento de trabalhos do usuário; • mapa de fornecedores; • Campo de pesquisa para microempresas e Epp; • Campo de pesquisa para certidões e empresas inidôneas; • Preço de atas de SRP dos últimos 12 meses; • Atualização diária, mas não corresponde a 100% dos itens pesquisados; • Permite exportação de dados em planilha excel; • Permite calcular a média, mediana e mínimo das melhores propostas de uma licitação, mas não foi possível em todos os objetos pesquisados; • Possui interface amigável | 1 assinatura | | Possui funcionalidades que poderiam atender as necessidades mínimas de consulta, porém as desvantagens superam as vantagens | Funcionalidades reduzidas. Preço de atas de SRP dos últimos 12 meses, mas não apresenta as licitações realizadas os últimos 2 anos. Embora a atualização seja diária, não corresponde a 100% dos itens pesquisados. Também não apresenta o cálculo da média e mediana de todos os objetos pesquisados. Atendimento ao usuário demorado. | 7.500,00 |
|----|-----------------|---|--------------|--|---|---|----------|

Identificar as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendam aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização desses requisitos.

5.2 Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

Apresentar informações da contratação anterior, ou da série histórica, se houver, com as seguintes informações:

O CNJ utiliza a ferramenta Banco de preços, sendo que o valor da contratação tem sido mantido pela empresa fornecedora da solução.

- Última contratação - processo 05543/2021;
- R\$ 8.700,00

- Não houve intercorrências durante o uso da ferramenta nem aplicação de penalidades

5.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

O Banco de Preços, serviço oferecido pela empresa Negócios Públicos, possibilita a realização de uma ampla pesquisa, de maneira simples e segura, mediante o emprego de filtros extraídos do art. 15 da Lei 8.666/93, de entendimentos consolidados do TCU e da Instrução Normativa nº 5/14- SLTI/MPOG, com aplicação em âmbito federal, de forma compatível com as normas legais e com as

finalidades administrativas.

Considerando as rotinas internas desta Administração, é possível afirmar que a ferramenta possui potencial para contribuir fundamentalmente com o melhor desempenho das funções administrativas atreladas às contratações públicas.

Assim, tendo em vista as dificuldades de obtenção de propostas de preços necessárias à instrução dos processos licitatório do CNJ, conforme determina a legislação pertinente, percebeu-se a necessidade de se buscar instrumentos que auxiliem no desenvolvimento dessas atividades, conferindo-lhes maior agilidade e confiabilidade.

Diante de tudo que foi exposto e considerando os óbices relatados, fica inviável conseguir realizar pesquisa de preços para os processos de aquisição com mais de 200 itens em tempo razoável, como é o caso das pesquisas de manutenção predial, materiais de expediente, processos licitatórios de Brigada de incêndio, entre outros. Além disso, alguns processos chegam em caráter de urgência e com essas limitações, os preços podem não ser compatíveis e a pesquisa se tornar ineficaz, aumentando o prazo para conclusão.

As ferramentas de acesso gratuito, como o Painel de Preços e Zênite, apresentam tempo de resposta das pesquisas muito lento. No caso do Painel de Preços, o site trava toda hora e muitas vezes permanece sem condições de prosseguir com a pesquisa. O banco de Preços, por sua vez, é ágil, possibilita respostas rápidas, além de apresentar diversas outras funcionalidades importantes para uma pesquisa mais fidedigna, o que não ocorre com as outras ferramentas.

O Banco de Preços apresenta resultados rápidos comparado com todas as outras ferramentas e também serve de banco de dados, bem mais completo, de contatos dos fornecedores, e as demais fornece apenas um banco de dados com o nome e telefone do fornecedor vencedor, na maioria dos casos.

A ferramenta escolhida é atualizada diariamente, e permite consulta ao BPS (Ministerio da Saúde), CMED ANVISA, SINAPI, Auto Peças, CEASA/CONAB, além dos principais portais de compras eletrônicas, como Comprasnet, Licitações-e, e sites de domínio amplo, com pesquisas de preços realizadas pela internet. Além de incrementar a inserção de fontes governamentais (totalizando 55 atualmente - em setembro/2019 o sistema disponibilizava 19), recursos de pesquisa de ARP e IRP, disponibilização do módulo "Painel de Negociação" e melhorias no mecanismo de busca da

ferramenta e motor de pesquisa. Incluiu, também, das melhorias já programadas para os próximos meses - que contemplarão a próxima vigência - tais como: total de 200 fontes governamentais e contínua melhoria no motor de pesquisa e mecanismo de busca da ferramenta.

Já o Painel de Preços, a Zenite e o Fonte de Preços são atualizados de 60 em 60 dias (Painel) e 10 em 10 dias (Zênite) e diariamente, conforme Fonte de Preços, mas como já mencionado, com uma pesquisa rápida de uma solução não retornou uma busca igualitária.

A ferramenta pretendida permite salvar o resultado da pesquisa em seu banco de dados, já as outras ferramentas, exceto fonte de preços, disponibilizam somente a opção de salvar no computador ou imprimir o relatório gerado. Também não permitem a versão imprimível do Relatório de Pesquisa, com todos os dados apurados, apresentando somente o resultado limitado ao vencedor.

Em diversas ocasiões de testes, foi verificado que os relatórios gerados nas ferramentas Painel de Preços e Zênite não refletem a pesquisa realizada, apresentando itens diferentes do que foi selecionado, ou incluindo itens à pesquisa.

Desta forma, por ser completa, ampla, eficaz e confiável, a ferramenta Banco de Preços é a que melhor atende às necessidades do CNJ.

Ressalte-se que SECOM testou as outras ferramentas existentes no mercado, gratuitas e pagas, e encontrou problemas de execução na maioria delas, exceto uma. Contando com uma equipe reduzida a metade de sua lotação, não se justifica realizar licitação para adquirir uma ferramenta com o menor preço do mercado, já que não atenderá os requisitos exigidos para uma pesquisa de preços eficaz e confiável.

Registre-se, ainda, que a maioria dos órgãos do Poder Judiciário utilizam o Banco de Preços., conforme listado no item 3 da tabela 5.1.

Por fim, não identificamos, no mercado, serviços que apresentem as mesmas características, razão pela qual solicita-se autorização da instrução do processo de contratação do Banco de Preços por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput da Lei.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação tem sido mantido pela empresa detentora da carta de exclusividade da ferramenta Banco de Preços - R\$ 8.700,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Ferramenta de Pesquisa, com a maior base de preços públicos do Brasil, abrangendo além das licitações dos Órgãos Federais, as licitações realizadas por Estados e Municípios, em diversas plataformas eletrônicas, bem como as contratações diretas, sendo possível a escolha fácil da modalidade que se quer pesquisar, uma ou várias. Utiliza base dados atualizada de diversos sistemas de compras, como o Comprasnet, e-Licitação, Banrisul, Bolsa Eletrônica de Compras,, Licitanet e fontes especializadas na mídia.

Além da pesquisa de preços, a ferramenta auxiliar na especificação do objeto, na justificação de licitações exclusivas ME/EPP, na negociação de preços, na comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos, revisões de preços, verificação de idoneidade de fornecedores, entre outras

Possui base de preços públicos com mais de 539 fontes, e apresenta preços de diversos sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado. Isso facilita em muito a pesquisa de preços.

Permite consultar não só os preço do vencedor da licitação, mas os todos os preços iniciais e finais de todos os licitantes em um único documento.

Disponibiliza opção de visualizar e realizar o download de todos os documentos enviados pela empresa vencedora, como documentos de habilitação, a proposta de preços, bem como a íntegra dos Editais e anexos.

Disponibiliza módulo de consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização.

Apresenta nos relatórios a justificativa sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma única assinatura com dois acessos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

utilização da ferramenta tem agilizado a pesquisa de preços. A SECOM tem enfrentado problemas com o tempo de resposta dos fornecedores. Como o foco principal das pesquisas são as contratações públicas, os resultados alcançados com o uso da ferramenta tem otimizado a instrução dos processos de contratação.

9.1. Indicadores de desempenho da contratação

A agilidade para a pesquisa de preços se faz necessária com a ferramenta, sendo mais econômico, eficiente e eficaz. Todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução deste objeto serão de responsabilidade do fornecedor.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

N/A

12. IMPACTO AMBIENTAL

N/A

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o reduzido número de servidores da Seção de Compras e o alto volume de processos de aquisição/contratação em tramitação na unidade, a ausência da assinatura irá trazer extenso prejuízo para o andamento das atividades da Seção.

| Risco | Risco | Ausência de contratação | | |
|---------|---------------|---------------------------------------|--|-------------|
| | Probabilidade | Id | Dano | Impacto |
| RISCO 1 | Média | 1 | Ausência de ferramenta de pesquisa de preços confiável, gerando falhas na instrução de processos de contratação do CNJ | alto |
| | Id | Ação de Mitigação e Contingência | | Responsável |
| | 1 | Instruir novo processo de contratação | | SECOM |

14. CONCLUSÃO DO GESTOR

A ferramenta mais adequada às necessidades da Seção de Compras é a Banco de Preços, comercializada pela empresa Negócios Públicos., ao custo unitário de R\$ 8.700,00.

Ressalte-se que uma assinatura inclui dois acessos simultâneos para a realização de pesquisas.

Embora existam no mercado outras empresas que comercializam ferramentas de pesquisa, além da existência da ferramenta gratuita do Governo Federal, essas não atendem em sua completude e com a mesma eficiência à necessidade da Administração.

A ferramenta Banco de Preços, por suas funcionalidades e especificações amplas e diferenciadas, se destaca e se sobrepõe às demais por possibilitar pesquisa mais ampla e abrangente em um único local, facilitando sobremaneira o trabalho da reduzida equipe da Seção de Compras.

Pelo acima exposto, a contratação pretendida se dará por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| Nome | E-mail | Ramal | Unidade |
|---------------------------------|-------------------------------|-------|---------|
| Silvia Maria Guapindaia Peixoto | silvia.peixoto@cnj.jus.br | 5012 | SECOM |
| Winston Barbosa do Nascimento | winston.nascimento@cnj.jus.br | | SECOM |



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA GUAPINDAIA PEIXOTO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE COMPRAS**, em 08/08/2022, às 16:23, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1373103** e o código CRC **BDBD185A**.



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação do Conselho Nacional de Justiça.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Ferramenta de pesquisa de preços on-line, com mais de uma plataforma de realização de licitação e dispensa, com dois acessos.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de uma assinatura com validade de 12 meses.

1.3. QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE UNIT. | QTDE. TOTAL |
|-------------|--|--------------------------|-------------------|--------------------|
| 1 | Assinatura de ferramenta de pesquisa de preços | unid | 1 | 1 |

1.3.1. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DOS ITENS QUE COMPÕEM O

OBJETO

Não há parcelamento por se tratar de um único item.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura do vigência de 12 meses, a contar do emissão da nota de empenho

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com o estudo preliminar aprovado (1374636), constante do Processo SEI 05817/2022 .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

O Banco de Preços, serviço oferecido pela empresa Negócios Públicos, detentora de certificado de exclusividade, possibilita a realização de uma ampla pesquisa, de maneira simples e segura, mediante o emprego de filtros extraídos do art. 15 da Lei 8.666/93, de entendimentos consolidados do TCU e da Instrução Normativa nº 5/14-SLTI/MPOG, com aplicação em âmbito federal, de forma compatível com as normas legais e com as finalidades administrativas. Considerando as rotinas internas desta Administração, é possível afirmar que a ferramenta possui potencial para contribuir fundamentalmente com o melhor desempenho das funções administrativas atreladas às contratações públicas. Assim, tendo em vista as dificuldades de obtenção de propostas de preços necessárias à instrução dos processos licitatório do CNJ, conforme determina a legislação pertinente, percebeu-se a necessidade de se buscar instrumentos que auxiliem no desenvolvimento dessas atividades, conferindo-lhes maior agilidade e confiabilidade. Ferramenta de Pesquisa, com a maior base de preços públicos do Brasil, abrangendo além das licitações dos Órgãos Federais, as licitações realizadas por Estados e Municípios, em diversas plataformas eletrônicas, bem como as contratações diretas, sendo possível a escolha fácil da modalidade que se quer pesquisar, uma ou várias. Utiliza base dados atualizada de diversos sistemas de compras, como o Comprasnet, e-Licitação, Banrisul, Bolsa Eletrônica de Compras,, Licitanet e fontes especializadas na mídia. Além da pesquisa de preços, a ferramenta auxiliar na especificação do objeto, na justificação de licitações exclusivas ME/EPP, na negociação de preços, na comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos, revisões de preços, verificação de idoneidade de fornecedores, entre outras Termo de Referência / Projeto Básico 1375344 SEI 05817/2022 / pg. 2 Possui base de preços públicos com mais de 539 fontes, e apresenta preços de diversos sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado. Isso facilita em muito a pesquisa de preços. Permite consultar não só os preço do vencedor da licitação, mas os todos os preços iniciais e finais de todos os licitantes em um único documento. Disponibiliza opção de visualizar e realizar o download de todos os documentos enviados pela empresa vencedora, como

documentos de habilitação, a proposta de preços, bem como a íntegra dos Editais e anexos. Disponibiliza módulo de consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização. Apresenta nos relatórios a justificativa sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora da solução deverá apresentar a Certificado de Exclusividade.

4.1 Sujeição às normas técnicas e legais

A Contratada deverá observar o Código de Conduta de Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ.

4.2 Critérios de sustentabilidade socioambiental

Contratada deverá observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário.

4.3. Requisitos de qualidade

A ferramenta deverá dispor de base de dados ampla, com mais de uma plataforma de realização de licitação e dispensa, para permitir pesquisa ampla e abrangente. Deverá ter um sistema de atualização diária, bem como permitir celeridade na pesquisa, com tempo de retorno o menor possível, com o intuito de viabilizar pesquisa de objeto com quantidade expressiva de itens.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

5.1. Indicar Local e Horário dos Serviços/Fornecimentos

A ferramenta deverá estar disponível 24 h por dia, inclusive feriados e fins de semana.

5.2. Dias e Horários do Funcionamento do CNJ

O horário de funcionamento do CNJ é de segunda a sexta 12h às 19h

5.3. Ordem de Execução

A contratada deverá disponibilizar a senha de acesso até 24 horas, no máximo, após o recebimento da nota de empenho.

5.4. Cronograma de Execução, caso existirem várias etapas.

Não se aplica, a senha de acesso será fornecida após o recebimento da nota de empenho

5.5. Garantia ou assistência técnica.

A empresa deverá disponibilizar suporte técnico on-line, para sanar problemas enfrentados durante o uso da ferramenta ou dirimir dúvidas quanto a utilização das opções, por e-mail ou telefone de atendimento ao usuário.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CONTRATADA

6.1. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

Não se aplica

6.2. Qualificação econômico-financeira

A contratada deverá estar em dias com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

7. CRITÉRIO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Após comprovação de que o preço ofertado pela empresa é o mesmo praticado com outros órgãos públicos, e verificação do certificado de exclusividade, a empresa será contratada com fulcro no caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Gestão do contrato)

O funcionamento da ferramenta será acompanhado por gestor designado durante a vigência da assinatura.

9. FORMAS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos definitivamente após a liberação da senha e comprovação do acesso à ferramenta de pesquisa.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, no prazo de até 30 dias do recebimento do objeto, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos: a.1) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso); a.2) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada. b) A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na nota de empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item “a” será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização. c) O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. d) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências;

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

11.3. Recusar, no todo ou em parte, produtos e serviços que não atenderem às disposições deste Termo de Referência e qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução;

11.4. Conferir e atestar, por intermédio do servidor especialmente designado (gestor), a Nota fiscal referente ao serviço;

11.5. Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas; e Termo de Referência;

11.6. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar a senha de acesso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

12.2. Executar os serviços constantes deste Termo de Referência de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE;

12.3. A CONTRATADA deverá observar:

. Assinar o Termo de Responsabilidade com o Código de Conduta de Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ, conforme Portaria n. 18/2020, constante do modelo - Anexo A deste Termo de Referência.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA DESPESA

A despesa está estimada em R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a cobertura desta despesa fora previstos no Plano Anual de Contratações 2022, elaborado pela Secretaria de Administração, Processo n. 09608/2021.

15. SANÇÕES

15.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, c/c a Instrução Normativa n. 67/2020-CNJ, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, as seguintes sanções:

15.1.1 Advertência..

15.1.2 Multa

a) de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento da senha de acesso aos serviços, limitada a 5 (cinco) dias;

b) de 10% (dez por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para disponibilizar a senha de acesso, por prazo superior a 5 (cinco) dias

c) de 15 (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação e de interrupção do serviço, por prazo superior a 5 (cinco) dias, sem justificativa e prévia comunicação à contratante.

d) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença.

15.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) a

.15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.1.5 As sanções previstas nos itens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penas previstas na alínea 15.1.2

15.1.6 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Contratada ou cobrado judicialmente

15.1.7 Todas as sanções deverá ser registradas no SICAF.

16. GARANTIA DO CONTRATO

Não há necessidade de apresentação de garantia contratual.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

Compõe este Termo o ANEXO A: Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho Nacional de Justiça

ANEXO "A" - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUITA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis. _____, _____ de _____ de _____



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA GUAPINDAIA PEIXOTO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE COMPRAS**, em 19/08/2022, às 10:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1381936** e o código CRC **7A0AFF15**.

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras

Processo: 05817/2022

Assunto: Assinatura da ferramenta denominada Banco de Preços, com dois acessos

Servidor: Sílvia Maria Guapindaia Peixoto

Data: 24/08/2022

| Objeto | ITEM | UM | Qtde | Empenho 361/2022 - Base Aérea de Anápolis | | | Empenho .FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Governo do MT | | | Empenho 590/22 - Prefeitura Municipal Santa Inês/BA | | | Empenho 210/2022 - Justiça Federal de Primeiro Grau - Ceará | | | Empresa: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. CNPJ: 07.797.967/0001-95 | | | VALOR MÉDIO (A) | | VALOR MÍNIMO (B) | | % VARIÇÃO ENTRE (A) E (B) | | |
|-------------------------------|------|-------|------|---|-----------|-------------------|---|-----------|-------------------|---|-----------|-------------------|---|-----------|-------------------|---|----------|-------------------|-----------------|-----------|------------------|----------|---------------------------|-----------------|-------|
| | | | | Valor | | | Valor | | | Valor | | | Valor | | | Valor | | Valor | | | | | | | |
| | | | | Considerar? | Sim | Total Considerado | Considerar? | Sim | Total Considerado | Considerar? | Sim | Total Considerado | Considerar? | Sim | Total Considerado | Considerar? | Sim | Total Considerado | Unitário | Total | Unitário | Total | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Assinatura do Banco de Preços | 1 | Serv. | 1 | 10.865,00 | 10.865,00 | 10.865,00 | 10.865,00 | 10.865,00 | 10.865,00 | 10.865,00 | 10.865,00 | 10.865,00 | 10.865,00 | 10.865,00 | 10.865,00 | 9.635,00 | 9.635,00 | 9.635,00 | 9.635,00 | 10.373,00 | 10.373,00 | 9.635,00 | 9.635,00 | 7,66% | |
| VALOR TOTAL | | | | | | 10.865,00 | | | 10.865,00 | | | 10.865,00 | | | 9.635,00 | | | 9.635,00 | | | 10.373,00 | | 9.635,00 | 9.635,00 | 7,66% |

OBS: Os valores hachurados foram desconsiderados por estarem muito superiores ou inferiores aos demais.

| |
|--|
| Valor médio total estimado: 10.373,00 (dez mil trezentos e setenta e três reais) |
| Valor mínimo total estimado: 9.635,00 (nove mil seiscientos e trinta e cinco reais) |

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI Nº 05817/2022

Ementa: Contratação de assinatura de ferramenta de pesquisa denominada “Banco de Preços”. NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.. Inexigibilidade de licitação. Fornecedor exclusivo. Análise e chancela.

Senhora Assessora-Chefe,

Vieram os autos à Assessoria Jurídica, por meio do Despacho SAD n. 1391184, em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993, para análise jurídica da contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., detentora de exclusividade sobre o fornecimento da ferramenta de pesquisa “Banco de Preços”, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput* da mencionada Lei n. 8.666/1993.

2. Para tanto, os autos foram instruídos com os principais documentos e informações necessários à regular formação do procedimento de inexigibilidade, que são a seguir mencionados:

I - Estudos Preliminares (arquivo SEI 1373103);

II - Termo de Referência (arquivo SEI 1381936), elaborado pela Seção de Compras (SECOM), unidade técnica demandante da contratação;

III - Proposta da empresa selecionada e mapa comparativo de preços (arquivos SEI 1384328 e 1388171);

IV - Classificação da despesa e indicação da disponibilidade orçamentária (arquivos SEI 1388420 e 1388797); e

V - Declaração do SICAF e certidões visando atestar a capacidade e a higidez da empresa para contratar com a Administração (arquivo SEI 1389108, 1389110, 1389114, 1389116, 1389117 e 1389230).

3. Os Estudos Preliminares e o Projeto Básico (arquivos SEI 1373103 e 1381936) foram aprovados pelo Sr. Secretário de Administração por meio dos Despachos SAD n. 1374636 e 1391184, com fundamento na Portaria DG CNJ n. 411, de 30 de novembro de 2018, nos termos do inciso I do § 2º e § 9º do art. 7º da Lei n. 8.666/1993.

É o relatório.

ANÁLISE

4. Precede esta análise a averiguação do atendimento aos requisitos elencados em lista de verificação (arquivo SEI 1396093), por força de determinação proveniente da Diretoria-Geral deste Conselho (arquivo SEI 0170231).

5. Ademais, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade procedimental da matéria proposta. Esse exame não contempla revisão de cálculos ou crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

6. O art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, determinou a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao ressaltar os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, especificados na legislação.

7. O objeto da contratação, por ser serviço que somente pode ser disponibilizado por fornecedor único, encontra adequação legal no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/1993. Isso se dá pois, conforme consta do manual de compras diretas do Tribunal de Contas da União (TCU), a principal característica a ser observada é a inviabilidade de competição, que impossibilita a realização de certame licitatório:

c) Caracterização da inexigibilidade

No art. 25, *caput*, é prevista a inexigibilidade de licitação, tendo como principal característica a inviabilidade de competição, o que torna inviável a realização de certame licitatório. Em complemento à regra prevista no *caput* do artigo, a norma apresenta em seus incisos três situações em que se caracterizaria a inexigibilidade.

(...)

Portanto, o requisito principal da inexigibilidade está no *caput* do artigo, sendo os seus incisos hipóteses meramente exemplificativas.

(...)

No inciso I, caso em que a licitação é inexigível pela existência de fornecedor exclusivo, é necessária a sua comprovação por meio de carta de exclusividade fornecida pela junta comercial ou registro de propriedade intelectual (INPI) ou pelo Sindicato ou entidade semelhante que represente as empresas do ramo. Em casos específicos, em que não for possível a emissão da referida carta, deve o gestor apresentar, documentalmente, todos os elementos suficientes à caracterização da inviabilidade de competição, sendo a inexigibilidade fundamentada na regra do *caput* do artigo.

8. Ainda nessa seara, cumpre trazer excerto do Acórdão n. 1.096/2007 - Plenário, exarado pelo TCU, *in verbis*:

Abstenha-se de realizar a contratação de serviços com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei no 8.666/1993, já que este dispositivo é específico para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei no 8.666/1993.

9. No caso em tela, a inexigibilidade se justifica por ser a ferramenta de pesquisa “Banco de Preços” a única capaz de atender à demanda do CNJ, sendo a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. fornecedora exclusiva do serviço almejado, o que inviabiliza o procedimento competitivo.

10. Nesse sentido, juntou-se aos autos atestado de exclusividade emitida pela Associação Comercial do Paraná (ACP) (arquivos SEI 1389104), posteriormente confirmada pela unidade demandante (arquivos SEI 1389232), atestando que a empresa a ser contratada é a autora e única fornecedora do produto “Banco de Preços”.

11. Visando explicitar a necessidade de contratação específica da ferramenta descrita, assim se manifestou a SECOM (arquivo SEI 1381936):

O Banco de Preços, serviço oferecido pela empresa Negócios Públicos, detentora de certificado de exclusividade, possibilita a realização de uma ampla pesquisa, de maneira simples e segura, mediante o emprego de filtros extraídos do art. 15 da Lei 8.666/93, de entendimentos consolidados do TCU e da Instrução Normativa nº 5/14- SLTI/MPOG, com aplicação em âmbito federal, de forma compatível com as normas legais e com as finalidades administrativas. Considerando as rotinas internas desta Administração, é possível afirmar que a ferramenta possui potencial para contribuir fundamentalmente com o melhor desempenho das funções administrativas atreladas às contratações públicas. Assim, tendo em vista as dificuldades de obtenção de propostas de preços necessárias à instrução dos processos licitatório do CNJ, conforme determina a legislação pertinente, percebeu-se a necessidade de se buscar instrumentos que auxiliem no desenvolvimento dessas atividades, conferindo-lhes maior agilidade e confiabilidade. Ferramenta de Pesquisa, com a maior base de preços públicos do Brasil, abrangendo além das licitações dos Órgãos Federais, as licitações realizadas por Estados e Municípios, em diversas plataformas eletrônicas, bem como as contratações diretas, sendo possível a escolha fácil da modalidade que se quer pesquisar, uma ou várias. Utiliza base dados atualizada de diversos sistemas de compras, como o Comprasnet, e-Licitação, Banrisul, Bolsa Eletrônica de Compras,, Licitanet e fontes especializadas na mídia. Além da pesquisa de preços, a ferramenta auxiliar na especificação do objeto, na justificação de licitações exclusivas ME/EPP, na negociação de preços, na comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos, revisões de preços, verificação de inidoneidade de fornecedores, entre outras Termo de Referência / Projeto Básico 1375344 SEI 05817/2022 / pg. 2 Possui base de preços públicos com mais de 539 fontes, e apresenta preços de diversos sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado. Isso facilita em muito a pesquisa de preços. Permite consultar não só os preço do

vencedor da licitação, mas os todos os preços iniciais e finais de todos os licitantes em um único documento. Disponibiliza opção de visualizar e realizar o download de todos os documentos enviados pela empresa vencedora, como documentos de habilitação, a proposta de preços, bem como a íntegra dos Editais e anexos. Disponibiliza módulo de consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização. Apresenta nos relatórios a justificativa sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços.

12. No que se refere ao cumprimento dos requisitos elencados nos incisos do art. 26 da Lei n. 8.666/1993, observa-se da instrução processual que foi justificada a razão da escolha do fornecedor (arquivos SEI 1373103 e 1381936), bem como a adequação dos valores a serem despendidos para a obtenção do objeto pretendido (arquivos SEI 1388171 e 1389232).

13. Não custa frisar que, conforme preconizado no *caput* do supracitado art. 26 da Lei n. 8.666/1993, as situações de inexigibilidade deverão ser comunicadas dentro de 3 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

14. No que tange à regularidade da pessoa jurídica a ser contratada, consta dos autos documentação visando atestar a sua hígidez (arquivo SEI 1389108, 1389110, 1389114, 1389116, 1389117 e 1389230).

15. Recomenda-se, contudo, como medida que objetiva resguardar a Administração, que sejam juntadas as certidões referentes às consultas realizadas no cadastro de licitantes inidôneos, do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do portal da transparência, e no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN), do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo federal (SIAFI).

16. Ademais, sugere-se nova verificação da regularidade da empresa de forma imediatamente anterior à contratação, a fim de se confirmar que sua situação não foi alterada, haja vista que as informações contidas nas certidões que visam atestar a sua regularidade poderão expirar com o decurso do tempo.

17. No atinente ao instrumento que formalizará a relação entre as partes (CNJ e fornecedor), poderá ser adotada a Nota de Empenho como sendo o instrumento equivalente ao contrato. Tal substituição encontra respaldo legal no *caput* do art. 62, da Lei n. 8.666/1993. Ressalta-se, conforme § 2º do art. 62, que ao instrumento equivalente aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55, da Lei n. 8666/1993, devendo, portanto, o gestor, no momento da emissão da Nota de Empenho, observar tal preceito legal.

18. Por fim, cumpre salientar que a contratação pretendida está incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme se observa na planilha contida no arquivo SEI n. 1391957, em que, conforme informado no Despacho SAD n. 1391184, já constam os valores ajustados para a referida contratação.

CONCLUSÃO

19. Ante o exposto, ressalvadas as observações e recomendações contidas nos itens 13 e de 15 a 17 do presente opinativo, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade da contratação direta da empresa NP Tecnologia e Gestão de

Dados Ltda., por inexigibilidade de licitação, com fulcro no *caput* do art. 25, da Lei n. 8.666/1993.

É o parecer.

Brasília, 8 de setembro de 2022.

Rodrigo Moraes Godoy
Assessor Jurídico

Senhor Secretário de Administração,

Estou de acordo com o parecer acima. Seguem os autos para as providências subsequentes.

Brasília, 8 de setembro de 2022.

Luciana Cristina Gomes Coelho Matias
Assessora-Chefe AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSISTENTE VI - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 21/09/2022, às 16:11, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 21/09/2022, às 16:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1396099** e o código CRC **52799FF0**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de processo de contratação, por inexigibilidade, de assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação do Conselho Nacional de Justiça.

Após aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico pela Secretaria de Administração (SAD), conforme Despachos n. 1374636 e 1391184, os autos foram encaminhados à Seção de Compras (SECOM), para realização de pesquisa de preços e demais atos tendentes a comprovar a compatibilidade do preço com aqueles praticados em outros contratos firmados com entes públicos e/ou privados, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU 17/2009.

A SECOM realizou a pesquisa de preços, com vistas a verificação da compatibilidade do preço da proposta 1384328, com aqueles praticados em outros contratos firmados com entes públicos e/ou privados.

Após todo trâmite necessário pra a realização da pesquisa de preços, conforme Despacho SECOM n. 1389232 e o Mapa Comparativo de Preços v.1 (1388171), é possível inferir que o preço proposto pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. está alinhado com o que vem sendo praticado em outros contratos.

Além disso, cabe esclarecer que, conforme observado, o valor constante do Mapa Comparativo aprovado é superior ao valor estimado no Plano das Contratações Anual (PCA), contudo, visando o ajuste necessário, foi remanejado o valor de R\$ 1.835,00 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais) do objeto "Suprimento de Fundos". A referida alteração consta na versão atualizada do PCA, conforme planilha 1391957.

Superada essa questão, registre-se que as unidades da Secretaria de Orçamento e Finanças fizeram constar nos autos a classificação da despesa (Despacho SCONT 1388420) e a disponibilidade orçamentária necessária para a cobertura da despesa (Doc.1388796 e Despacho SEPOR 1388797). A certidão que comprova a regularidade fiscal e trabalhista da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., para contratar com a Administração, constam nos arquivos SICAF (1410680), CADIN (1410682) e Certidão Consolidada (1410689). Ademais, também constam nos autos o Atestado de Exclusividade da empresa (1389104) e a Comprovação de Autenticidade (1389106).

Consoante demonstrado na Lista de Verificação 1410691, os requisitos para a declaração de inexigibilidade de licitação foram atendidos durante a instrução dos autos. Desse modo, a presente despesa pode ser realizada com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei n. 8.666/93, que diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

Nestes termos, com fundamento no art. 3º, inciso II, alínea "aj" da Portaria n. 112/2010, de 04 de junho de 2010, e no *caput* do artigo 25 da Lei n. 8.666/93, **declaro a inexigibilidade de licitação**, para contratar a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**, no valor de **R \$ 9.635,00 (nove mil seiscientos e trinta e cinco reais)**, para contratação de assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação do Conselho Nacional de Justiça.

Dessa forma, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

- a) ratificar a inexigibilidade de licitação;
- b) aprovar a despesa; e
- c) autorizar a contratação das empresas supramencionadas.

Em seguida, sugiro o encaminhamento dos autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão da nota de empenho, e para a Secretaria de Administração, para publicação do ato no Portal da Transparência do CNJ e demais providências subsequentes.

Respeitosamente,

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 28/09/2022, às 16:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1410806** e o código CRC **B8E0CCA9**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Considerando o teor do Despacho SAD 1410806, bem como do Parecer AJU 1396099, manifestando-se pela legalidade da presente contratação direta, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, **aprovo** a realização da despesa no valor de **R \$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais)**, e **autorizo** a contratação da empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com vistas à contratação de assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação do Conselho Nacional de Justiça.

2. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação do ato de inexigibilidade e demais providências cabíveis.

3. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para a emissão de nota de empenho em favor da mencionada empresa.

Johanness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 28/09/2022, às 17:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1410961** e o código CRC **1D4E745C**.

Data e hora da consulta: 29/09/2022 10:35

Usuário: ***.349.761-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|------------------------------|--------------------------------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 40003 | CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 07.421.906/0001-29 | SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6 | 70070-600 |
| Município | UF | Telefone |
| BRASILIA | DF | 2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136 |

| | | | |
|------------|-------------|---------------|--------------------|
| Ano | Tipo | Número | Pré-empenho |
| 2022 | NE | 360 | 2022PE000297 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 167502 | 0100000000 | 339039 | 40130 | - |

| | | | | |
|------------------------|-------------|-----------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 28/09/2022 | Ordinário | 05817/2022 | - | 9.635,00 |

Favorecido

| | | |
|---|--------------------------------------|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 07.797.967/0001-95 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 83005-010 |
| Endereço | UF | Telefone |
| IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN SL 117 CENTRO | PR | (41) 3778-1830 |
| Município | UF | Telefone |
| CURITIBA | PR | (41) 3778-1830 |

Amparo Legal

| | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 11 | DISPENSA DE LICITACAO | - | II | - |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| LEI 8.666 / 1993 | 24 | - | II | - |

Descrição

05817/2022. CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS ON LINE. CONFORME DESPACHO 1410961-DG.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 28/09/2022 18:33:48 | Alteração |

Data e hora da consulta: 29/09/2022 10:35

Usuário: ***.349.761-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 9.635,00 |

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS ON LINE. DE MAIS CONDIÇÕES CONFORME PROJETO BÁSICO 1391184. | 9.635,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 28/09/2022 | Inclusão | 1,00000 | 9.635,0000 | 9.635,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

28/09/2022 18:33:48

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

28/09/2022 18:00:47

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 28/09/2022 18:33:48 | Alteração |